TEXTO FINAL DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS 331/XVII/1.ª (CDS-PP) - RECOMENDA AO GOVERNO QUE CRIE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS QUE ADOTEM PRÁTICAS AMIGAS DA CONCILIAÇÃO DO TRABALHO COM A FAMÍLIA E 376/XVII/1.ª (PSD) - POR UMA MELHOR CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES, NO MERCADO DE TRABALHO PORTUGUÊS

Resolução n.º /2025

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

a) Que promova junto das confederações sindicais e das confederações patronais, em sede de Comissão Permanente de Concertação Social, o debate de propostas a adotar, que visem uma efetiva conciliação da vida pessoal e profissional, tendo em consideração aquelas que são as efetivas necessidades dos trabalhadores e dos empregadores, à luz da Diretiva europeia e das boas práticas aplicadas no tecido empresarial português;

b) Que apresente à Assembleia da República as medidas que a Comissão Permanente de Concertação Social entenda por relevantes que sejam adotadas pelo legislador, com o objetivo claro de promover uma efetiva conciliação da vida pessoal e profissional dos trabalhadores;

c) Que crie incentivos às empresas que adotem práticas que promovam ativamente a conciliação do trabalho com a família.

Palácio de São Bento, 17 de dezembro de 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E INCLUSÃO

Tiago Barbosa Ribeiro